
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.556, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 2.556, de 07 de abril de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes “considerandos”:

Considerando a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;

Considerando que o art. 6º da sobredita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

Considerando a nova atualização dos valores das diárias de viagens dos motoristas TFD (Saúde) do período de 02/2021 a 02/2022 (11,70%) índice INPC:

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os seguintes valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio :

I – destino às Capitais : R\$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos) por diária;

II – destino às cidades interioranas : R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) por diária.

III – destino a cidades interioranas com duração igual a 4 (quatro) horas e inferior a 6 (seis) horas: meia diária de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

§ 1º As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.

§ 2º Os valores das diárias especificados no *caput* deste artigo serão automaticamente atualizados todos os anos através do índice oficial adotado pelo Município de Guaxupé – INPC.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 07 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS

Prefeito de Guaxupé Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Mike Massami Sabino Sato

Código Identificador:DDD08F29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/04/2022. Edição 3241

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>